



PUBLICADO NO DJE Nº 16
DE 29/01/24 PÁG. 2/3

H

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

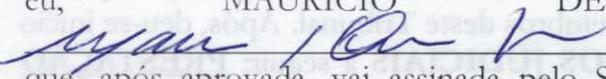
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2024

À zero hora do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 2ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600070-70.2021.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA. DIRETÓRIO ESTADUAL. ADVOGADO: PAULO MEDEIROS - OAB AL8970. REQUERENTE: LUCIANA DE BARROS MALTA CERQUEIRA. REQUERENTE: JURANDIR BOIA ROCHA. REQUERENTE: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Partido PDT em Alagoas, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601533-13.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: ANA LÚCIA SOARES COSTA. ADVOGADOS: MOISÉS LACERDA MARTINS TAVARES - OAB AL13325. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas apresentadas por ANA LÚCIA SOARES COSTA, nos termos do art. 30, III da Lei das Eleições e art. 74, III, da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto da Relatora. A pauta administrativa deu-se início com o **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600001-33.2024.6.02.0000** – MINUTA. RESOLUÇÃO. TÉRMINO DE BIÊNIO. DESIGNAÇÃO. JUIZ ELEITORAL.

M



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

13ª ZONA ELEITORAL. **ORIGEM:** PENEDO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, designar o Dr. José Eduardo Nobre Carlos, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 13ª Zona, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.376, de 23/1/2024). Foi aprovada a Resolução nº 16.376. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 24 de janeiro de 2024.


DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA INTRANET

EM 29/01/2024